



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

LEI Nº 1.783 DE 16 DE JUNHO DE 2015

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

JOSÉ APARECIDA TISÊO, Prefeito Municipal de Alumínio, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para suplementar as seguintes dotações:

02.13.00 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – PRONTO ATENDIMENTO

10.302.0013.1.001 – REEQUIPAMENTO DA UNIDADE – TESOURO

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente – ficha nº 275 – R\$ 45.000,00

TOTAL R\$ 45.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar, aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

02.13.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA

10.301.0013.1.001 – REEQUIPAMENTO DA UNIDADE – TESOURO

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – ficha nº 261 – R\$ 30.000,00

02.14.00 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

02.14.01 – DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS

26.782.0014.1.001 – REEQUIPAMENTO DA UNIDADE – TESOURO

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – ficha nº 261 – R\$ 15.000,00

TOTAL R\$ 45.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 16 de junho de 2015.

JOSÉ APARECIDATISÊO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Prefeitura em 16/06/2015.

ZENILTON JOSÉ DA ROCHA
Diretor Divisão Serviços Administrativos